

LEI N.º 2154/2004

“Autoriza o repasse de recursos para a
CRIJUPO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a repassar
mensalmente, até 31 de dezembro de 2004, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a
CRIJUPO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2004.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2004.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças